



ERRATA DA LEI Nº 2.117/2020

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação da Lei 2.117/2020, publicada na Edição nº 413/2020, de 06 de julho de 2020, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente ERRATA serve para retificar

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DR. CELSO GAULDÊNCIO"...

LEIA-SE:

Art. 1º Fica denominada de "PRAÇA DR. CELSO GAUDÊNCIO"...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
DO PINHAL, 20 DE JULHO DE 2020.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO

RIBEIRÃO DO PINHAL